



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI 221/2006

“Revoga a Lei nº 164/01, de 05 de dezembro de 2001, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 164/01, de 05 de dezembro de 2001, que autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com o proprietário do imóvel rural denominado “Fazenda Ouro Verde”, situado no município de Reduto.

Parágrafo Único – Com a revogação da presente Lei nº 164/01, fica o Município de Reduto isento da obrigação do pagamento mensal do consumo de força e energia elétrica do imóvel rural cadastrado no ITR sob nº 2920283-3, denominado “Ouro Verde”, situado neste Município, ressalvando a cláusula terceira do convênio entre as partes.

Art. 2º - As obrigações, que por ventura foram assumidas pelos órgãos públicos, Autarquias ou entidades privadas que administram os serviços de captação e abastecimento de água no Município de Reduto, decorrentes da Lei nº 164/01, ficam isentas a partir da presente revogação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2006


JUVERCI MENDES

Presidente